



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Barreirinhas - IFMA

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

**PROCESSO Nº 23249.040926.2024-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (158128)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS
BARREIRINHAS E A EMPRESA MAXTEC SERVIÇOS
GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS BARREIRINHAS com sede na Rodovia MA 225, KM 04, S/N, Povoado Santa Cruz, na cidade de Barreirinhas/MA, inscrito no CNPJ sob nº 10.735.145/0014-09, neste ato representado pela Diretora de Desenvolvimento Educacional no exercício da Diretoria-geral, Sra. Marinelma Costa Meireles, CPF n.º 466.852.433-68, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria Nº 35, de 27/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.350/0001-55, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 1, Cond. Biandene H. Office, Pavimento 14 Salão Comercial, Garagem 56, 57, 58, 59 e 60, Ponta do Farol, CEP 65077-635, São Luís-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Sr. Robert Max Mousinho da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 000045461895-6 SESP/MA e CPF ***.618.363-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.040926.2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024**, que trata da contratação de serviços continuados de mão de obra especializada para os postos de serviços de Auxiliar de Manutenção Predial, Porteiro, Recepcionista e Trabalhador Agropecuário Geral visando o atendimento das necessidades na prestação de serviços de Apoio Administrativo e Operacional do Ifma - Campus Barreirinhas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo no Inciso II, do artigo 57 e no inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado pelo período de **26 de setembro de 2024 a 25 de setembro**

de 2025, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e conforme legislação em vigor, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação é R\$ R\$ 25.420,59 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 305.047,08 (trezentos e cinco mil e quarenta e sete reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item (Serviço)	Local de Execução	Quant. (Postos)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
38 - Auxiliar de Manutenção Predial	Barreirinhas/MA	1	44h	R\$ 3.453,83	R\$ 3.453,83	R\$ 41.445,96
136 - Porteiro		2	44h	R\$ 3.453,83	R\$ 6.906,56	R\$ 82.878,72
152 - Recepcionista		3	44h	R\$ 3.965,99	R\$ 11.897,97	R\$ 142.775,64
184 - Trabalhador Agropecuário Geral		1	44h	R\$ 3.162,23	R\$ 3.162,23	R\$ 37.946,76
TOTAL					R\$ 25.420,59	R\$ 305.047,08

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158285
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231535
Elemento de Despesa: 33903701
PI: L0000P01APN

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica considerado à contratada o direito a repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquela advinda no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termo do Decreto 2.271/1997 e acórdão do TCU nº 1.828/2008 – Plenário, *in verbis*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barreirinhas, 20 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Marinelma Costa Meireles
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Robert Max Mousinho da Silva
Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
Primeira testemunha

(assinado eletronicamente)
Segunda testemunha

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robert Max Mousinho da Silva, 483.618.363-49 - Usuário Externo**, em 20/09/2024 11:53:47.
- **Marinelma Costa Meireles, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-BAR**, em 20/09/2024 14:57:08.
- **Eliilton Rocha Farias, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/09/2024 14:58:10.
- **Ana Camila da Silva, ADMINISTRADOR**, em 20/09/2024 15:08:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 908163

Código de Autenticação: dabbfd7427

